

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, sediada na Avenida Alameda Câmara Filho, nº 2.065, Qd. 129-B, Lt. 011 - Sala 02, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP nº 74.375-150, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Werikes de Jesus Silva, portador da carteira de identidade, nº 603.647 - SEJSP/TO e CPF nº 716.778.601-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **41- ESOMEPRAZOL 40MG/CP** registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2021, originada do Pregão Presencial nº 002/2021, conforme requerido pela Empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME** do Processo Administrativo nº **2898/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, fica alterado o item **41- ESOMEPRAZOL 40MG/CP** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
41	ESOMEPRAZOL 40MG/CP	R\$ 1,90	130%	R\$ 4,37

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativo do item **41- ESOMEPRAZOL 40MG/CP**. Percebemos então que o aumento do item causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 004/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 20 de Julho de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**PAULA FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

REGISTRADA:

**JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 31.600.475/0001-42  
Claudio Bueno Ferreira  
C.I. nº 1.675.074 - 2ª VIA - SPTC/GO, e CPF nº 556.758.831-34  
Procurador